



Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
1405/2010
29 04 2010
Audiência

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra/ES

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm apresentar aos dignos pares para a devida deliberação o seguinte:

ACRESCENTA O INCISO VII AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 39 E ACRESCENTA O ARTIGO 70-A A RESOLUÇÃO NUMERO 95 DE OUTUBRO DE 1986, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02 /2010.

Art. 1º. Acrescenta o inciso VII ao Parágrafo Único do artigo 39 e acrescenta o artigo 70-A, a resolução numero 95 de outubro de 1986, Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, com a seguinte redação:

“Art. 39 - ...

Parágrafo Único - ...

“VII – De Segurança Pública e Defesa Social.”

“Art. 70-A – Compete a Comissão de Segurança Pública, manifestar-se nos processos relacionados ao tema que tramitarem na Câmara Municipal da Serra, bem como, promover palestras, conferências, estudos, debates, propor medidas legislativas e acompanhar relatório das entidades, conselhos e órgãos governamentais sobre a Segurança Pública e Defesa Social no Município da Serra.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 09 de Abril de 2010.

RAUL CÉZAR NUNES
PRESIDENTE

ALCEIR NUNES DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO
1º SECRETÁRIO